



CÂMARA
MUNICIPAL DE
NOVA FRIBURGO

**COMISSÃO TURISMO, INTEGRAÇÃO REGIONAL, RELAÇÕES EXTERIORES,
HISTÓRIA E PATRIMÔNIO. (CTIRREHP)**

GABINETE MAX BILL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIO Nº068/2025

**PARECER DA COMISSÃO TURISMO, INTEGRAÇÃO REGIONAL, RELAÇÕES
EXTERIORES, HISTÓRIA E PATRIMÔNIO**

Princípios e conformidade

- Legalidade: o projeto está alinhado à prerrogativa legislativa municipal de instituir feriados, respeitando as competências locais.
- Finalidade pública: visa ordenar o tempo público, com impacto positivo na organização de serviços e atividades econômicas locais.
- Segurança jurídica: previsão clara de datas móveis e fixas, com revogação de dispositivos incompatíveis, reduzindo ambiguidades.

Conclusão

- Parecer favorável: o Projeto de Lei Nº 11/2025 atende ao interesse público ao organizar o calendário municipal, com harmonização aos feriados nacionais/estaduais e simplificação normativa, devendo tramitar com apreciação favorável.

A COMISSÃO TURISMO, INTEGRAÇÃO REGIONAL, RELAÇÕES EXTERIORES,
HISTÓRIA E PATRIMÔNIO, opina **FAVORAVELMENTE** neste parecer.

Sala Dr. Jean Bazet, 04 de setembro de 2025.

Vereador Max Bill - MDB
Presidente

Vereador Wallace Piran - PL
Vice-presidente

Vereadora Maiara Felício - PT
Secretária

Estado do Rio de Janeiro

R. Farinha Filho, 50 - Centro, Nova Friburgo - RJ, 28610-280 - Tel: (22) 2524-1700
www.novafriburgo.rj.leg.br